

TERMO ADITIVO Nº 003/2021

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO Nº: 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial (AMA) nos hospitais Municipais Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Pronto Socorro do Hospital Tide Setubal e Equipe de UTI-10 LEITOS para o Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO** na manutenção das atividades assistenciais para enfrentamento à pandemia Covid 19, com implantação de 30 leitos de Unidade Terapia Intensiva no Hospital Municipal Tide Setúbal (20 leitos UTI Adulto e 10 leitos UTI pediátrica) das atividades nas unidades: Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setubal, Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto, Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya para equipes de UTI/Gripário e Enfermaria, vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, pelo período de **02 (dois) meses**, a partir do dia **1º de fevereiro de 2021 (1º de fevereiro a 31 de março de 2021)**.

VALOR TOTAL: R\$ **22.405.050,34** (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº. 003/2021 ao Convênio no. 001/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO na manutenção das atividades assistenciais para enfrentamento à pandemia Covid 19, com implantação de 30 leitos de Unidade Terapia Intensiva no Hospital Municipal Tide Setúbal (20 leitos UTI Adulto e 10 leitos UTI pediátrica) das atividades nas unidades: Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setubal, Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto, Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya para equipes de UTI/Gripário e Enfermaria, vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, pelo período **02 (dois) meses**, a partir do dia **1º de fevereiro de 2021 (1º de fevereiro a 31 de março de 2021)**, com a inclusão de recursos humanos nas seguintes categorias:

- 08 - Médicos diaristas 30 h
- 42 - Médicos intensivistas 12h
- 01 - Médico Nutrólogo – 30 h
- 02 - Enfermeiros 40h
- 18 - Enfermeiros 36h
- 36 - Técnicos Enfermagem 36h
- 11 - Fisioterapeutas 30h
- 04 - Auxiliares Administrativos 40h
- 01 - Psicólogo 40h
- 01 - Fonoaudiólogo 40h
- 06 - Técnicos de Gasoterapia 36h
- 02 - Terapeutas Ocupacionais 30h

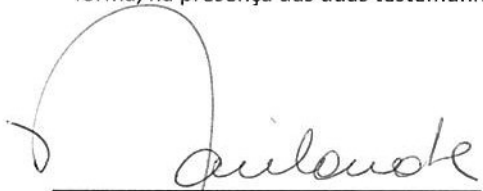
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio pelo período de **01/02/2021 a 31/03/2021**, no valor total de **R\$ 22.405.050,34** (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.
- 2.2 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo :

PERÍODO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Custeio Covid R\$	11.202.525,17	11.202.525,17	22.405.050,34

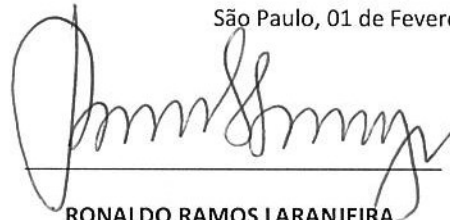
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as **PARTES** o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2021.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA-SPDM

TESTEMUNHAS:



NOME: SAQUERLINE ROSA E SILVA
CPF: [REDACTED]



NOME: RENATA DIZOTTI PAES
CPF: [REDACTED]